

## **PROJETO DE LEI CM/46/2024**

### *DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA CENTRAL DE ATENDIMENTO À MULHER VÍTIMA DE VIOLÊNCIA SEXUAL.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Central de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual, com o objetivo de oferecer um canal de atendimento e orientação específica para mulheres que foram vítimas de violência sexual.

**Art. 2º** A Central de Atendimento será responsável por:

I - Receber e registrar denúncias de violência sexual contra mulheres, de forma sigilosa e segura;

II - Prestar atendimento telefônico e/ou online imediato às mulheres vítimas de violência sexual, oferecendo apoio emocional, orientações sobre os seus direitos e os serviços disponíveis, bem como informações sobre medidas de proteção e segurança;

III - Encaminhar as vítimas de violência sexual para serviços especializados, como unidades de saúde, delegacias especializadas, centros de apoio psicossocial, e outros órgãos competentes, conforme necessário;

IV - Promover a integração e o compartilhamento de informações com os serviços de saúde, assistência social, segurança pública e demais instituições relacionadas ao enfrentamento da violência sexual contra as mulheres;

V - Desenvolver campanhas de conscientização e prevenção da violência sexual, com a finalidade de informar a população sobre os direitos das mulheres e os serviços disponíveis para o atendimento e apoio às vítimas;

VI - Coletar dados estatísticos sobre a violência sexual contra as mulheres, com o objetivo de subsidiar políticas públicas e aprimorar a evolução das medidas de enfrentamento.

**Art. 3º** Caberá ao Poder Executivo, em todas as esferas, promover a implementação e a manutenção da Central de Atendimento à Mulher Vítima de Violência Sexual, garantindo os recursos humanos, materiais e tecnológicos necessários para o seu funcionamento adequado.

**Art. 4º** Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.

Sala das sessões, 12 de abril de 2024.

**Renato Silva Moura.**  
**Vereador**

## **JUSTIFICATIVA**

A violência sexual contra as mulheres é uma grave violação dos direitos humanos e um problema social que exige ações efetivas de prevenção, assistência e proteção às vítimas. A criação de uma Central de Atendimento específico para mulheres vítimas de violência sexual visa suprir a necessidade de um serviço especializado, que suporte imediato, sigiloso e adequado às mulheres que passaram por essa violência.

A Central de Atendimento funcionará como um ponto de apoio crucial, providenciando acolhimento, orientação e encaminhamento adaptado das vítimas para serviços especializados. Além disso, a coleta de dados estatísticos possibilitará o monitoramento e a avaliação do seguimento das políticas públicas de combate à violência sexual contra as mulheres.

A disponibilidade de canais de comunicação acessíveis é fundamental para garantir o atendimento ágil e eficiente às vítimas, proporcionando-lhes suporte emocional e informacional em momentos de extrema vulnerabilidade.

Portanto, este projeto de lei tem como objetivo fortalecer a proteção às mulheres vítimas de violência sexual, promovendo a sua assistência integral e reforçando o compromisso do Estado em garantir o pleno exercício dos direitos das mulheres e o combate à impunidade.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de abril de 2024.

**Renato Silva Moura**

**Vereador**